



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente MUNICÍPIO DE CRISTAL		C.N.P.J. 90.152.240/0001-02	
Endereço RUA SETE DE SETEMBRO, 177			
Cidade CRISTAL	U.F. RS	C.E.P. 96.195-000	DDD/Telefone 51-3678-1100
Conta Corrente 04.1741220-6	Banco 041	Agência 0612	Praça de Pagamento CRISTAL
Nome do Responsável MARCELO LUIS KROLOW		C.P.F. 959.631.890/04	
C.I./Órgão Expedidor 9014406772/SSP-RS	Cargo PREFEITO	Função PREFEITO MUNICIPAL	
Endereço RUA CANGUÇU, 418		C.E.P. 96.195-000	
Home Page: www.cristal.rs.gov.br		e-mail: prefeito@cristal.rs.gov.br	

2. OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto PAVIMENTAÇÃO DA AV. PASSO DO MENDONÇA	Período de Execução	
	Início a partir da Publicação no DOE	Término (em dias) 24 meses
Identificação do Objeto PAVIMENTAÇÃO DA AV. PASSO DO MENDONÇA		
Indicação do público alvo: Toda a população do Município, pois a Av. Passo do Mendonça é uma via de ligação à Unidade de Saúde e escola, ainda dá acesso a comércios		
Descrição dos resultados esperados Melhorias nos acessos à Bairros, Escola e Unidade de Saúde, além do desenvolvimento geral do Município.		
Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto. Setor de Planejamento, Projetos e Engenharia e Contabilidade.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos).

R\$ 296.579,16

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapas / Fase	Especificação	Indicador Físico		Valor		Duração	
			Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Início	Término
1	1	PAVIMENTAÇÃO AV. PASSO DO MENDONÇA	m²	10.764,00	120,45	1.296.579,16	Publicação DOE	24 MESES

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	PAVIMENTAÇÃO AV. PASSO DO MENDONÇA	1.296.579,16	R\$1.000.000,00	296.579,16
TOTAL GERAL		1.296.579,16	R\$1.000.000,00	296.579,16

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	300.000,00	300.000,00	400.000,00			
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	88.973,75	88.973,75	118.631,66			
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1 O cronograma de desembolso deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

7. DECLARAÇÃO

7.1. DECLARAÇÃO PARA MUNICÍPIOS

Na qualidade de Prefeito Municipal de Cristal-RS, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Projeto: 2058 – Ampl., Melh., Pav. e Cons. De Vias Urbanas.

Dotação: 449051 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 296.579,16

Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Cristal, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal
Cristal - RS